



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 6 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00007477-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. Arquivamento pelo Promotor de Justiça. Assento 003/2019/CSMP. Prematuro o arquivamento da notícia de crime sem verificação prévia de sua procedência. Pela designação de outro PJ para atuar no caso, com o envio de cópia dos autos a 24ª PJC, para conhecimento". À Doutra Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00000180-7.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, às fls. 7/8, encaminhem-se os autos ao interessado, para os fins de direito.

Proc: 02.2020.00000228-3.

Interessado: Arthur Yuwao Uneyama.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3475/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 23/2020.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da publicação da Portaria PGJ nº 81, de 5 de fevereiro de 2020, evoluam os autos à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 119/2020.

Interessado: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 262/2020.



Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 299/2020.

Interessado: Prefeitura de Ibateguara.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica, para análise conjuntamente com os Processos SAJMP nº 02.2020.00000546-9 e 06.2019.00000189-5.

Proc: 319/2020.

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos, Promotora de Justiça

Assunto: Comunicação de retorno de férias.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de fevereiro de 2020.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral

Assessora de Gabinete

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 66, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 131/2020, RESOLVE designar a Dra. MYRIÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 000342-88.2019.8.02.0171, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 84, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 241/2020, RESOLVE designar o servidor ANTONIO MIGUEL BARROS TENÓRIO VARJÃO DOS SANTOS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Gerenciamento de Processos de Atividades, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante as férias do designado ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico do Ministério Público – Área da Tecnologia da Informação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 85, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício/MPE/PGJ nº 13/2020, RESOLVE designar a Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, 13ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 86, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício/MPE/PGJ nº 12/2020, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, 2º Procurador de Justiça Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça em exercício

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 4/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, CONVOCA, na forma do art. 9º, V da Lei Complementar nº 15/1996, todos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas para participarem do Grupo de Estudo de Direito Penal, que versará sobre os temas: Lei de Abuso de Autoridade e Lei Anticrime, a ser realizado no Auditório das Promotorias de Justiça da Capital (Barro Duro), no dia 7 de fevereiro do corrente ano, no horário de 9 às 12 horas. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00000638-0

Interessado: Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Maceió - Fazenda Estadual

Natureza: Mandado de Notificação - Mandado de Segurança. Autos nº 0735964-18.2019.8.02.0001.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000639-0

Interessado: Juízo de Direito da 1º Vara Infância e Juventude da Capital

Natureza: Processo de Apuração de Ato Infracional - Processo nº 0700197-58.2019.8.02.0084

Assunto: Ofício 226/2020

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00000642-4

Interessado: Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher

Natureza: Comunicação de mutirão e encaminhamento de pautas do audiências.

Assunto: Ofício nº 236/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2020.00000644-6
Interessado: Juízo de Direito 14 Vara Criminal da Capital - Trânsito e Crime c/Criança, Adolescente
Natureza: Encaminhamento de processo. Conforme o art. 28 do Código de Processo Penal.
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000650-2
Interessado: Terezinha de Jesus Oliveira Cardoso
Natureza: TAC - para o evento "Terêfolia". Praça Vera Arruda. 19 de fevereiro.
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000656-8
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza: Declínio de atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001222/2019-29
Assunto: Ofício nº 026/2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000653-5
Interessado: Alexandre Martins de Oliveira
Natureza: Solicitação de providências para Praia da Sereia.
Assunto: Não informado
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 579/2019
Interessado: Simpeal – Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 13, archive-se.

Proc: 1252/2019
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 3, archive-se.

Proc: 3246/2019
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 35/2018. Serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado, para atendimento nas dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e do item 21.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17PGJ/2017. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 3408/2019
Interessado: Seção de Engenharia - MPE-AL.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 13, archive-se.



Proc: 134/2020

Interessado: Núcleo de Inquéritos da Capital – NIMP/AL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 288/2020

Interessado: Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 5 e 6. Defiro o pleito. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências.

Proc: 301/2020

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Fevereiro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 71, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 277/2020, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, Promotora de Justiça da 31ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 587,48 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 22 e 29 de janeiro do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 212 de 1º de abril de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 73, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 301/2020, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça de Feira Grande, de 1ª entrância, portador do CPF nº 037.173.444-47, matrícula nº 8255388-2, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.319,35 (um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Sebastião, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de janeiro do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2019.00001189-3.

Interessado: Juízo da 11ª Vara Criminal da Capital.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando não existir providência a ser adotada por esta Corregedoria-Geral sobre o relato no Protocolo Unificado 02.2019.00001189-3; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 21 de janeiro de 2020.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 15 DE 05 de Fevereiro de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JARDEL RIBEIRO FERREIRA, a partir de 04/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo nº 695/2019 – Pregão Eletrônico nº 15/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Goled Indústria e Comércio Ltda (CNPJ nº 32.617.419/0001-83).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

Preço Registrado:

Materiais Elétricos e Eletrônicos – Lote 02						
Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM – Cor: vermelho; Secção: 1x1,5mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	10	R\$ 44,34	R\$ 443,40
02	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM – Cor: preto;	Peça c/	Indusflex/BWF	10	R\$	R\$



Data de disponibilização: 7 de fevereiro de 2020

Edição nº 124

	Secção: 1x1,5mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	100m			44,39	443,90
03	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM – Cor: azul; Secção: 1x2,5mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	10	R\$ 72,21	R\$ 722,10
04	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM – Cor: preto; Secção: 1x2,5mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	10	R\$ 72,21	R\$ 722,10
05	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM – Cor: vermelho; Secção: 1x2,5mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	10	R\$ 72,21	R\$ 722,10
06	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM – Cor: verde; Secção: 1x2,5mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	10	R\$ 72,21	R\$ 722,10
07	CABO FLEXIVEL DE 4MM – Cor: azul; Secção: 1x4mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	5	R\$ 131,18	R\$ 655,90
08	CABO FLEXIVEL DE 4MM – Cor: preto; Secção: 1x4mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	5	R\$ 131,18	R\$ 655,90
09	CABO FLEXIVEL DE 4MM – Cor: vermelho; Secção: 1x4mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	5	R\$ 131,18	R\$ 655,90
10	CABO FLEXIVEL DE 6MM – Cor: preto; Secção: 1x6mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	5	R\$ 190,80	R\$ 954,00
11	CABO FLEXIVEL DE 6MM – Cor: vermelho; Secção: 1x6mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	5	R\$ 190,80	R\$ 954,00
12	CABO FLEXIVEL DE 10MM – Cor: preto; Secção: 1x10mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	5	R\$ 364,38	R\$ 1.821,90
13	CABO FLEXIVEL DE 10MM – Cor: vermelho; Secção: 1x10mm; Conforme a norma NBR NM 247-3; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/BWF	5	R\$ 364,10	R\$ 1.820,50
14	CABO PP – Secção: 2x1,5mm; Cor: preto; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/ PP2X1,5	5	R\$ 143,79	R\$ 718,95
15	CABO PP – Secção: 3x1,5mm; Cor: preto; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/ PP3X1,5	5	R\$ 210,12	R\$ 1.050,60
16	CABO PP – Secção: 3x2,5mm; Cor: preto; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/ PP3X2,5	5	R\$ 346,62	R\$ 1.733,10
17	FIO PARALELO – Cor branco; Secção: 2 X 2,5MM; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Peça c/ 100m	Indusflex/ PAR2X2,5	5	R\$ 155,35	R\$ 776,75



18	FITA ISOLANTE – De uso profissional; Antichama; Medindo 19mm x 20m; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Soprano/ FIS-BT-15-20-19	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
19	FITA DE BORRACHA DE AUTOFUSAO – De uso profissional; Indicada para alta tensão; Medindo 19mm x 10m; Espessura: 0,76mm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Soprano/ F11105	40	R\$ 9,92	R\$ 396,80
Preço Total – Lote 02						R\$ 16.300,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Jô Ana Aparecida Moraes Fulanetti, por procuração (Representante legal do Fornecedor).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: PU 02.2019.000.073.41-3 – Interessado: Ministério Público Estadual – Objeto: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; PU 06.2019.000.073.57-9 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2019.000.069.11-0 – Interessado: Cláudio Vital Custódio – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PP 06.2019.000.005.85-8 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de irregularidades de possíveis irregularidades – Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a prática de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Despachos

O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de FEVEREIRO de 2020, do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2019.00000792-3
REPRESENTADO: Pizzaria Pirata do Picuí



ASSUNTO: Ausência de informações ao consumidor (Princípio da Informação)

DESPACHO: a) Junte-se aos autos a procuração e as fotografias acostadas; b) Tendo em vista a juntada das fotografias pela empresa, as quais demonstram o cumprimento à legislação estadual 7856/2016 que "dispõe sobre a cobrança de "Couvert" artístico e a obrigatoriedade de colocação de placas informativas dos valores", a qual se encontra em consonância com os Princípios da Informação e da Transparência insculpidos no CDC, entendo como improcedente o pleito formulado na denúncia anônima de fls. 01, razão pela qual, sem maiores delongas, determino o arquivamento do presente procedimento preparatório; c) Publique-se a parte dispositiva do presente despacho no órgão oficial de comunicação do Ministério Público. Após, encaminhe-se os autos ao Egrégio CSMP/AL para as providências de sua alçada. Intimações em audiência. CUMPRA-SE, 03 de fevereiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2019.00004347-4. Interessado: MARY JANE DOS SANTOS. Assunto: possível irregularidade na obstrução de direitos civis dos cidadãos. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 03 de fevereiro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2019.00004207-5. Interessado: Gustavo Phillipe Rocha De Lima e Márcia Valéria Nunes Vieira. Assunto: suposta irregularidade no Processo Seletivo Simplificado no Hospital da Mulher. Decisão: Assim, considerando a resposta satisfatória da SESA, bem como a falta de manifestação da interessada para indicar de forma objetiva e concreta os dispositivos legais que por ventura tenham sido violados, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso III, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Archive-se.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2019.00004371-9. Interessado: Fábio A. Santos. Assunto: solicitação de providências. Decisão: Isto posto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indeferimos a instauração de Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe Recurso Administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos dispositivos legais. Intime-se. Publique-se.

Assinado digitalmente _____
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Atos diversos

Nº 09.2020.00000165-1

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 0001/2020/PJ-PCama

Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta firmado pelo Município de Passo de Camaragibe/AL para destinação dos



recursos recebidos da União a título da diferença do valor mínimo anual por aluno do FUNDEF exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, representada pelo Promotor de Justiça Ary de Medeiros Lages Filho, do Núcleo de Defesa da Educação, representado pela integrante do núcleo, MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, representado pelo seu Coordenador, JOSÉ CARLOS CASTRO, o Município de Passo de Camaragibe, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 12.342.655/0001-27, com sede na Rua Alba Belo s/nº, Centro, Passo de Camaragibe, CEP:5790-000, representado pela Prefeita, Sra. EDVANIA ROCHA CAMARA UGÁ, inscrita no CPF sob o n.º 700.815.904-82, devidamente acompanhada pelo Procurador do Município, JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA, OAB/AL nº 5638, com fulcro no art. 5º, § 6º da Lei n.º 7.347/85, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CONSIDERANDO o vultoso valor recebido pelo Município de Passo de Camaragibe a título de diferença de complementação da União do VMAA do FUNDEF e a necessidade de fiscalizar e acompanhar a aplicação deste recurso, de modo a assegurar que sejam aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e evitar sua malversação;

CONSIDERANDO que a fiscalização das políticas públicas voltadas à educação, a identificação de impropriedades na aplicação dos recursos e a construção de soluções para as demandas locais reclamam a atuação ostensiva, vigilante e obstinada do Ministério Público Estadual, dada a sua capilaridade, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a recente decisão da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1703697/PE), que fixou a tese de que todo o recurso proveniente do FUNDEF deve ser aplicado às hipóteses exclusivas de manutenção e desenvolvimento da educação básica no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, parágrafo único, da LC 101/2000, segundo o qual “*Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso*”;

CONSIDERANDO “*que a vinculação dos recursos do Fundef é impositiva, não podendo haver qualquer outra utilização que não contemple a finalidade constitucional e infraconstitucional conferida ao Fundef/Fundeb, que é a aplicação de seus recursos exclusivamente no ensino*” (Acórdão TCU n.º 1824/2017);

CONSIDERANDO que “*em se comprovando o emprego dessas verbas em finalidade diversa da especificada nas leis e na Constituição, impõe-se a instauração de Tomada de Contas Especiais para a imediata reparação do dano oriundo do desvio perpetrado, com imputação das responsabilidades cabíveis das autoridades, beneficiários e participantes no ato*” (Acórdão TCU n.º 1824/2017);

CONSIDERANDO a situação da educação do Município de Passo de Camaragibe, que apresenta grandes problemas a serem solucionados para a oferta regular do ensino, revelando a necessidade de investimento na educação do município;

CONSIDERANDO, o procedimento administrativo de nº 09.2020.00000165-1 instaurado pela Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL com finalidade recursos supracitados e, por consequência, a qualidade da educação municipal;

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, por intermédio do seu Representante legal, a Sra. Prefeita Edvania Rocha Camara Ugá, COMPROMETE-SE A:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Informar ao Ministério Público Estadual – Núcleo de Defesa da Educação e Promotoria de Justiça Passo de Camaragibe, no prazo de 05 (cinco) dias, os dados da conta aberta para a movimentação dos recursos recebidos no precatório, apresentar o extrato atualizado e autorizar expressamente na instituição financeira que o Ministério Público do Estado de Alagoas solicite os extratos da referida conta, com vistas a garantir a efetiva finalidade e rastreabilidade dos recursos e sua aplicação exclusivamente na área da educação;

CLÁUSULA SEGUNDA: elaborar e apresentar ao Ministério Público Estadual, até a data limite de 14 fevereiro de 2020, um plano de ação para a utilização dos recursos recebidos por meio de precatório, mediante um cronograma de despesas que pode englobar mais de um exercício financeiro, respeitado o prazo limite de vigência do FUNDEB, na forma do art. 48 da Lei n.º 11.494/97, inclusive, atentando para o cumprimento dos prazos e das metas propostos no Plano Municipal de Educação;

Parágrafo primeiro: O plano apresentado será submetido à análise técnica do Promotor Natural com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público, que emitirá parecer conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Parágrafo segundo: O plano apresentado aprovado pelas partes e integrará este termo de ajustamento de conduta como anexo;

Parágrafo terceiro: Após aprovação pelas partes do plano de execução, será confeccionado novo ajuste de conduta com as especificidades apresentadas;

Parágrafo quarto: Compromete-se o Município a utilizar os recursos somente após a confecção e formalização do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Apresentar ao Promotor Natural, em até 10 (dez) dias corridos, cópias dos processos licitatórios concluídos e em andamento, podendo ser em mídia digital, cuja execução ocorrerá com os recursos do precatório.

CLÁUSULA QUARTA: Realizar uma audiência pública para a apresentação do Plano de Ação elaborado, devidamente analisado pelo Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público, para que seja permitida a fiscalização da sociedade civil;

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, bem como as metas do plano de ação



aprovado, constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará o pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada uma das cláusulas, que incidirá, solidariamente, no patrimônio da municipalidade e no patrimônio pessoal do Prefeito ou ao agente público que tiver lhe dado causa, o qual é responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas avençadas, devendo ser revertido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento deve ser encaminhado ao Promotor Natural para acompanhamento, ao setor de Comunicação do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao Núcleo de Defesa da Educação;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Passo de Camaragibe para dirimir as questões relativas ao presente Termo de Ajustamento de Conduta.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 03 de fevereiro de 2020.

EDVANIA ROCHA CAMARA UGÁ
Prefeita de Passo de Camaragibe

JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA
Procurador-Geral do Município de Passo de Camaragibe
OAB/AL 5638

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO
Promotor Justiça de Passo de Camaragibe

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES
Promotor Justiça
Diretor do CAOP

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO
Promotor de Justiça
Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

LUCAS S. J. CARNEIRO
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação – CAOP/MPAL

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS
Promotora de Justiça
Núcleo de Defesa da Educação – CAOP/MPAL